



DECLARAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES

Prezando pelas exigências da Lei de Acesso a Informação N° 12.527/2011, especificamente de acordo com seu Art. 3º, incisos I a III, Art. 7º inciso VII alínea “a”, e Art. 8º, parágrafo primeiro, inciso V, como em conformidade com os princípios de publicidade e transparência estabelecidos, a Câmara Municipal de Barra de Santana/PB, representada pelo seu atual Presidente Legislativo, informa através deste documento que se compromete de concluir junto as suas assessorias, contábil e jurídica, a elaboração do seu Relatório de Gestão das Atividades ou de um instrumento equivalente para o ciclo de gestão do exercício de 2025, sendo este publicado no site oficial da edilidade no prazo máximo de até o mês de Dezembro.

Barra de Santana, 29 de Maio de 2025.

David Abílio Barbosa

Presidente